



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2021.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 18 de novembro de 2021.


Vereador Adailton Cruz
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº66/2021/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/2021.

Autoria: Vereador Hildegard Pascoal

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2021, de iniciativa do Vereador Hildegard Pascoal, que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Ronaldo Dessoti.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco.

A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.

Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria seja radicado no país e demonstre ter realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoverem benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2021.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 19 de novembro de 2021.


Vereador Adailton Cruz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

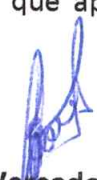


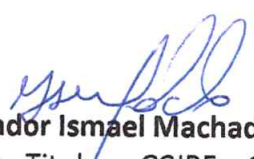
ATA DA 20ª REUNIÃO CONJUNTA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Final – CCJRF e Comissão Orçamento, Finanças
e Tributação – COFT.

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de 2021, às dez horas, no Plenário, sob a presidência do vereador **Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo**, **Ismael Machado** e **Joaquim Florêncio**, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias legislativas: **Veto nº7/2021**; **ementa**: Veto Integral ao Autógrafo nº 29/2021, oriundo do Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria dos Vereadores Adailton Cruz e Samir Bestene que: estabelece diretrizes que garantam a manutenção das atividades econômicas durante a calamidade sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus. Após **discussão**; passou-se à **votação**, que foi **unânime pela manutenção do veto**, nos termos do voto do relator, pelo membro da CCJRF presente: **Ismael Machado**. Absteve-se da votação o vereador **Adailton Cruz**. **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2021**; **deliberação unânime pela aprovação da matéria**, nos termos do voto do relator, pelos membros da COFT presentes: **vereadores Ismael Machado e Joaquim Florêncio**. **Projeto de Lei nº47/2021**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: concede o título de cidadã Verde à senhora Regina Cláudia M. de Souza; **votação unânime pela aprovação da matéria**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes: **Fábio Araújo e Ismael Machado**. **Projetos de Decreto Legislativo nºs 36 e 37/2021**, ambos de autoria do vereador Hildegard Pascoal, que: concedem o título da cidadania Rio-branquense aos senhores: Ronaldo Dessoti e Domingos Júnior Andrade Bezerra, respectivamente; e **Projeto de Decreto Legislativo nº38/2021**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que: concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor: Valtim José da Silva; **deliberação unânime pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 36, 37 e 38/2021**, nos termos da relatoria, pelos membros da CCJRF presentes: **Fábio Araújo e Ismael Machado**. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às **xxx**, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes:


Vereador Adailton Cruz
Membro Titular – CCJRF.


Vereador Fábio Araújo
Membro Titular – CCJRF e COFT.


Vereador Ismael Machado
Membro Titular – CCJRF e COFT.


Vereador Joaquim Florêncio
Membro Titular – COFT.
Membro Titular – Comissão de Esporte.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/2021 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 19 de novembro de 2021.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/2021 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 19 de novembro de 2021.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2021.

Diretoria Legislativa